

-
-

Resolução nº 512



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 512

Autor: Vereador Ilson Teodoro de Souza
 Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Dr. Célio de Almeida

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 061/79
 Data apresentação: 10 / 09 / 79 Data da Leitura: 13 / 09 / 79
 Considerado objeto de Deliberação em: 13 / 09 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>19.09.79</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data 02 / 10 / 79 Unanimidade não Votos Contra cinco

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: 04 / 10 / 79 Unanimidade não Votos Contra res
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 05 / 10 / 79 Pelo: Presidente
 PUBLICAÇÃO EM : 10 / 10 / 79 Jornal: O Sul Fluminense

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 Nº: 02 Folhas: 32v (trinta e dois verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Ps. 512	FL 01	98



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 061/79

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR DR. CÉLIO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao Dr. Célio de Almeida o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º- A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 10 de setembro de 1979


-Ilson Teodoro de Souza-

Vereador

JUSTIFICATIVA: O cidadão que se almeja destacar é já aposentado, oriundo da Companhia Siderúrgica Nacional onde, por longos anos, juntamente com sua esposa (embora esta já esteja há alguns anos afastada por doença), prestou serviços de real valor e, dentre eles, como Procurador daquela Empresa.

É de vida intensa de relações e, dentre as atividades ali desempenhadas, muitas o marcaram dentro da assistência social. Sendo de espírito prestativo, goza de grande círculo de amizade em todas as classes sociais. É de longo tempo componente da Diretoria do Clube Umuarama além de prestar serviços em outras obras de assistência

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 4 / 10 / 79
2.º Secretário

11 favoráveis
3 contrários

LIDO
Em 13 / 9 / 1979
Secretário

ENCAMINHADO EM 05 / 10 / 79
OFÍCIO D-12433

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS RECOMENDADOS, EM REUNIÃO DE 13 / 9 / 79
2.º Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar:
V. R: donda, 14 / 9 / 79
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em:
Almeida
PRESIDENTE

RETIRADO
para próxima reunião
EM 1 / 10 / 79
2.º Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 2 / 10 / 79
2.º Secretário

11 votos favoráveis
5 votos contrários



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de _____ RESOLUÇÃO _____ N.º 061/79

EMENTA: -

social, mesmo as de caráter não oficial.

Tem aprimorado seus conhecimentos intelectuais pela participação nos cursos dos mais simples de importância, tanto quanto dos de nível mais elevado como o da Escola Superior Guerra.

Solicitamos aos nossos pares que emprestem, pois seu apoio a um elemento que, há longos anos, contribuiu para o progresso de nossa cidade, inclusive aqui radicado onde constitui, também, sua família.

Prot/681/79

JR/ALC/ITS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
Resolução nº 512	FLS 02	48

CURRICULUM.

1. Filiação: Gabriel José de Almeida e Julieta Soares de Almeida, residentes na Rua Barbosa, nº 159, na cidade de Barra do Pirai, com telefone 42-3518.
2. Curso de Contador na Academia de Comércio de Juiz de Fora.
 3. Curso de Advocacia na Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro.
 4. Curso de Especialização de IPI e ICM, no Instituto de Cultura Jurídica, na Avenida 13 de Maio, nº 13, Rio de Janeiro.
 5. Curso de Relações Públicas, Administração Municipal e Chefia Administrativa, na Fundação Getúlio Vargas, Botafogo, Rio de Janeiro.
 6. Curso de Moral e Cívica, no Colégio Nilo Peçanha, em Caxias, Rio de Janeiro, Ministrado por Oficiais do Exército.
 7. Curso de respiração artificial, no Setor de Prevenção de Acidentes da Companhia Siderúrgica Nacional.
 8. Curso de Liderança no Trabalho, pela Companhia Siderúrgica Nacional.
 9. Conhecimento do Idioma Inglês.
 10. Curso da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, patrocinado no Auditório da Companhia Siderúrgica Nacional, liderado pelo Excelentíssimo Dr. Desembargador **ENEAS MARZANO**.

Como referência apresento os seguintes nomes:

- Dr. Ulisses Valladares Salgado - Juiz de Direito de Volta Redonda.
Dr. Nilton Leite - Juiz de Direito em Nilópolis.
Dr. Adhemar Luiz Barbosa - Promotor de Justiça de Petrópolis.
Dr. Mauro Magalhães - Delegado de Polícia de Petrópolis.
Dr. Silvio Lugon - atual Delegado de Miguel Pereira.
Dr. Alcir Amorim da Cruz - Ex-Presidente da O.A.B. - RJ
Coronel Pitaluga, Chefe do Serviço de Segurança da Companhia Siderúrgica Nacional, colega de Curso da ADESG.

Agradecendo a atenção à presente, agradeceria uma resposta para o endereço abaixo.

Atenciosamente


CÉLIO DE ALMEIDA

C.I. nº 405.477- do Inst. P.Faustino
O.A.B. nº 4462

Residência: Rua 27 Nº 30 - Tel. 42-2273.
Volta Redonda-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Docime. e Arquivo	
FL.	1
BS. 512	03



h. President



O projeto em epígrafe, tem
seus trâmites legais, como pela
sua aprovação,

Em 18/09/79

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Departamento de Administração e Biblioteca		
Resolução nº 512	FLS. 04	48



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

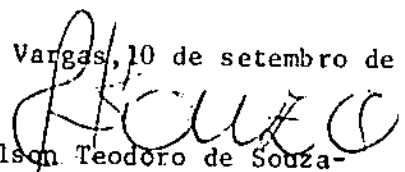
Projeto de RESOLUÇÃO N.º 061/79

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR DR. CÉLIO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

- ARTIGO 1º- Fica concedido ao Dr. Célio de Almeida o Título de Cidadão Voltarredondense.
- ARTIGO 2º- A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.
- ARTIGO 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 10 de setembro de 1979


-Ilson Teodoro de Souza-
Vereador

JUSTIFICATIVA: O cidadão que se almeja destacar é já aposentado, oriundo da Companhia Siderurgica Nacional onde, por longos anos, juntamente com sua esposa (embora esta já esteja há alguns anos afastada por doença), prestou serviços de real valor e, dentre eles, como Procurador daquela Empresa.

É de vida intensa de relações e, dentre as atividades ali desempenhadas, muitas o marcaram dentro da assistência social. Sendo de espírito prestativo, goza de grande círculo de amizade em todas as classes sociais. É de longo tempo componente da Diretoria do Clube Umuarama além de prestar serviços em outras obras de assistência.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS S. DE ALMEIDA
PRESIDENTE /Relator

ETTORE D. DA CUNHA
RELATOR Membro

JORGE P. ALVES
MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 061/79 - CONCEDE TITULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR.DR. CÉLIO DE ALMEIDA.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: O Projeto em epígrafe, tem seus trâmites legais.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1979

Sillas Soares de Almeida
SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Pres/Relator

ETTORE Dalboni da Cunha
ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

Jorge Pantaleão Alves
JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
Resolução 512 | FLS 05 | 18

L I D O
Em 2 / 10 / 1979
Secretário

A P R O V A D O
Em 2 / 10 / 1979
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 512.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR
Dr. CÉLIO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

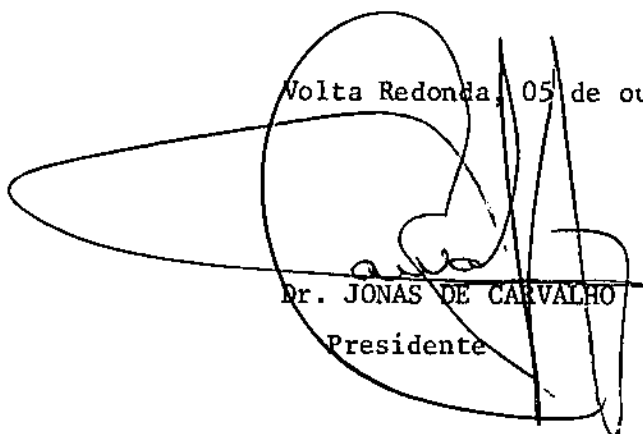
Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Célio de Almeida o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara,

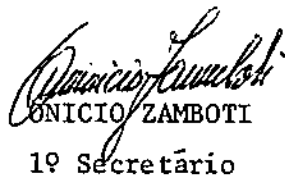
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 1979



Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente



ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projete de Resolução nº 061/79

Autor: Vereador Ilson Teodoro de Souza
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
Resoluções: 512	FLS. 06	48





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 512/

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTAREDONDENSE AO SENHOR
Dr. CÉLIO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. Célio de Almeida o Título de Cidadão Voltaredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara,

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 1979

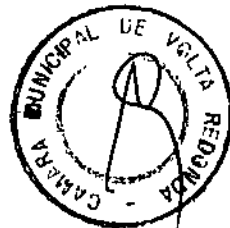

Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO LAMBOTI
1º Secretário

Projete de Resolução nº 061/79

Autor: Vereador Ilson Teodoro de Souza

MLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em, 05 de outubro de 1979

Ofício nº D- 1.433/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Ilmo.Senhor,

É com satisfação que estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 512, aprovada por esta Casa na Reunião do dia 04 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 061/79, de autoria do Vereador Ilson Teodoro de Souza, o qual concede-lhe o título de Cidadão Voltarredondense.


Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

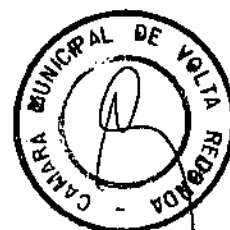
Atenciosamente,


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Ilmo.Sr.

Dr. Célio de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
Resolução nº 512	FLS. 07	





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

512

Em, 21 de julho de 1980

Ofício nº D- 788/80

Assunto: ENCAMINHA DIPLOMA.

Excelentíssimo Senhor,

Volta Redonda comemorou, com destaque, o seu 26º aniversário de Emancipação Político-Administrativa, culminando com reunião solene desta Câmara, no último dia 17, quando inúmeras personalidades receberam o diploma de Cidadania aprovado pelo Legislativo da Cidade do Aço.

Lamentamos não ter sido possível o seu comparecimento, fato que prejudicou, sensivelmente, o maior brilhantismo das festividades.

Na oportunidade fazemos remeter o diploma que lhe foi outorgado por determinação desta Casa, solicitando-lhe a gentileza de confirmar o seu recebimento.

Sendo o que se oferece, renovamos os protestos de estima e apreço.

Cordialmente,


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Exmo.Sr.

Celio de Almeida

Rua 27, nº 30 - Vila Santa Cecília

VOLTA REDONDA-RJ

mial/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
COLEÇÃO Nº 542	FLS. 08	SS

O SUL FLUMINENSE

10-10-79

L FLUMINENSE



Câmara Municipal de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº 512

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO VOLTARREDONDENSE
AO SENHOR DR. CÉLIO DE AL-
MEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda,
aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido ao Dr. Célio
de Almeida o Título de Cidadão Voltarredon-
dense.

Artigo 2º — A solenidade de entrega do
diploma alusivo ao Título terá data e horá-
rio fixados posteriormente pela Presidência
da Câmara.

Artigo 3º — Esta Resolução entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições
em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA
Secretaria de Comunicação e Arquivo

FL. 09
Ps. 512